



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010  
Andradina – SP. CEP.16.901-010  
e-mail: [sme@andradina.sp.gov.br](mailto:sme@andradina.sp.gov.br)

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2018

A Prefeitura do Município de Andradina, Estado de São Paulo, **convoca os candidatos** abaixo aprovados no CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2018, **PARA SE APRESENTAREM IMEDIATA E URGENTEMENTE** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andradina, **entre os horários: 11:30 às 16:30 horas**, sito à Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Andradina – SP – CEP: 16.901–003 – Fone (18) 3702–1000, para apresentarem documentos e tomarem posse em seus respectivos empregos, conforme segue:

<b>MERENDEIRA</b>						
Class.	Inscrição	Nome	RG	Prova Teórica	Prova Prática	Resul. Final
1	1063	LAÍS OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	41.991.368-3	74	20,0	94,0
2	1030	KATIENE DO VALE RAMPI	32.439.157-2	74	17,2	91,2
3	2097	CAMILA VIDAL DANTAS	41543575-4	70	20,0	90,0
4	1420	ELAINE MAZOTTI MOTA	45.715.421-04	70	18,8	88,8
5	1436	FRANCIELI DE SOUZA DA MOTA	42.515.805-6	72	16,6	88,6

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos do RG.

E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicado nesta data no sítio eletrônico: [www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br), em mural junto ao Setor de Recursos Humanos e na Secretaria Geral da Prefeitura desta Municipalidade, e, ainda em jornal de circulação local, como tem sido de praxe e conhecimento de todos.

Não havendo interesse em tomar posse do cargo o candidato convocado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andradina para formalizar sua desistência. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação implicará na desistência tácita do convocado, podendo esta Prefeitura convocar imediatamente os classificados subsequentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOS TERMOS DA LEI.

Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo, 06 de setembro de 2.018.

TAMIKO INOUE

– Prefeita Municipal –